



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Fones: (0432) 72-1482 e 72-1387 - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 540

De: 21 de Maio de 1985

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial da quantia de Cr\$.: 29.000.000 (vinte e nove milhões de cruzeiros) e dá outras providências.

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, Sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a abrir no presente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de Cr\$ 29.000.000 (vinte e nove milhões de cruzeiros), por aplicação de recursos do Fundo de Participação dos Municípios, obedecida a seguinte classificação:

1000 - GABINETE DO PREFEITO

1010 - Gabinete e Serviço Administrativo

1010.03070202.59 - Manutenção dos serviços de representação, supervisão e coordenação geral da Prefeitura.

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.2.0. - Material de Consumo.....: Cr\$ 3.000.000

3.1.3.0. - Serviços de terceiros e Encargos

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....: Cr\$ 5.000.000

1100 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1110 - Secretaria Geral

1110.03070212.60 - Manutenção dos Serviços de supervisão e coordenação dos serviços de Secretaria Geral

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....: Cr\$ 5.000.000

1300 - SERVIÇOS DE TRANSPORTES
E COMUNICAÇÕES

1310 - Serviços Rodoviário Municipal

1310.16885342.61 - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....: Cr\$ 5.000.000

1400 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

1410 - Setor de Ensino Primário



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Fones: (0432) 72-1482 e 72-1387 - ESTADO DO PARANÁ

Fls. -2-

1410.08421882.62 - Manutenção dos Serviços de Ensino de
Primeiro Grau do Município

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....: Cr\$ 5.000.000

1500 - SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊN-
CIA SOCIAL

1510 - Setor de Unidade Sanitária

1510.13754282.63 - Manutenção dos Serviços da Unidade
Sanitária

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

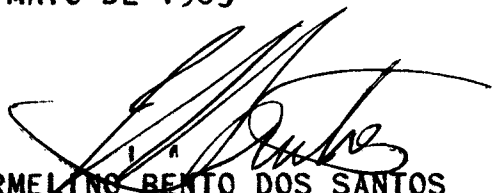
3.1.0.0. - Despesas de Custeio

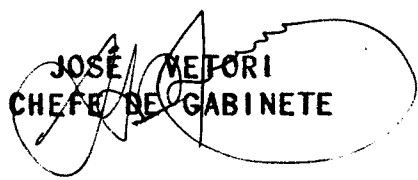
3.1.2.0. - Material de Consumo.....: Cr\$ 6.000.000

Art. 2º - Será indicado no Decreto que abrir o Crédito Adicional Espe-
cial autorizado pelo artigo primeiro, o provável excesso de
arrecadação apurado até o mês anterior da abertura do crédi-
to.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 21 DIAS DO MES DE MAIO DE 1985


ERMETINO BENTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ METORI
CHEFE DE GABINETE